

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
= C O C E P =

— EDGE P —

- ATA n°36/78 -

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, às 9 horas, previamente convocada, foi realizada uma sessão do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, na Sala dos Conselhos Superiores, sede da Reitoria, presidida pelo Exmo. Sr. Vice-Reitor, Prof. Guido Kaster e com a presença dos seguintes conselheiros: Prof. Fernando Nova Cruz Diaz, Pró-Reitor de Graduação e Assistência; Prof. José Passos Magalhães, Pró-Reitor de Extensão, Profs. Sidney Rocha Castro, Castelar Braz Garcia, Teófilo Alves Galvão; Prof. José Carlos Lago, representante do Conselho Universitário e dos acadêmicos José Antonio Adamoli e Ademir Capelaro, representantes discentes. Havendo número legal de conselheiros presentes o Senhor Presidente deu por aberta a sessão, dizendo não constar da Ordem do Dia a ata da sessão anterior, já que na referida reunião haviam sido convidados os senhores Coordenadores de todos os Colégios de Cursos da UFPel e os assuntos tratados fizeram com que a ata respectiva tivesse um número elevado de folhas, não tendo havido tempo útil para o seu término e que a mesma seria trazida na próxima reunião para apreciação e aprovação. Item 1. Proc. 7251/78 - Coordenador do CAVG solicita a recontratação do Prof. Agustín Agapito Franco. Disse que havia a exigência de aprovação pelo COCEP, após aprovação a nível de Conselho Departamental, por dois terços de seus membros, para que, após aprovação quanto ao mérito, pudesse o pedido ser encaminhado ao Magnífico Reitor. - Disse querer deixar registrado ata, abrindo um parentesis na Ordem do Dia, a satisfação da presidência, pela presença pela primeira vez hoje no COCEP, dos dois novos representantes discentes, acadêmicos Ademir Capelaro e José Antônio Adamoli. Voltando ao item 1 da Ordem do Dia, disse que o pedido de recontratação do professor Agapito Franco, não vem com aprovação de nenhum outro órgão e tão somente o pedido do Sr. Coordenador do Conjunto Agrotécnico "Visconde da Graça", por motivo de ser um órgão de segundo grau e não possuir, como é óbvio, Departamentos e Conselho Departamental. Solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do expediente onde é solicitada a recontratação do Prof. Franco. Foi procedida a leitura e, após, procedida a votação secreta, foi aprovada a recontratação, quanto ao mérito, do Prof. Agustín Agapito Franco, por 9 votos favoráveis, número da totalidade dos membros presentes. Item 2. Proc. 9408/78. Diretor do Instituto de Biologia, solicita a recontratação do Prof. Althen Teixeira. Procedeu-se da mesma forma que no item anterior, havendo ao final, sido aprovado o pedido quanto ao mérito, por oito votos favoráveis e um contrário. Item 3. Proc. 2425/78 - Requerimento de Trajano Lopes Bittencourt. Relator : Prof. Fernando Nova Cruz Diaz. Disse o relator que o requerente havia solicitado transferência do Curso de Direito da Fundação "Atila

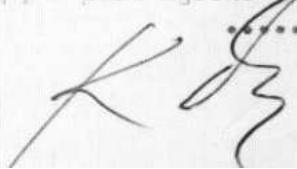
1000

561
JUL

46. "Taborda" para a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelo-
47. tas. Diz mais, que foi relator no Colegiado de Curso de Direito o Pro-
48. fessor Gilberto Rodrigues Quadrado, argumentando em seu parecer a im-
49. possibilidade de transferência sob a alegação de que o Colegiado de
50. Curso de Direito estabeleceria como regra para transferência voluntá-
51. ria a exigência os limites mínimo de 27 e máximo de 135 créditos. En-
52. tende o peticionário que a regra adotada fere frontalmente o Regimen-
53. to Geral da UFPel que não a exige, devendo o Colegiado de Curso, de
54. acordo com o art. 169, parágrafo 2º, item III, manifestar-se somente
55. quanto ao mérito da solicitação. Disse o Prof. Diaz que o processo ha-
56. via sido encaminhado com esse recurso do requerente ao Senhor Presi-
57. dente do COCEP que o despachou para a Comissão de Graduação para emi-
58. tir parecer. A Comissão solicitou a audiência no processo, do Senhor
59. Coordenador do Colegiado de Curso de Direito, Prof. José Rodrigues Go-
60. mes Neto, que assim se manifestou: "Deixando de lado a política do Co-
61. legiado na apreciação de pedidos de transferência, o caso em foco tem
62. um impedimento regimental, eis que o requerente nunca foi aprovado em
63. Concurso Vestibular para o Curso de Direito. Dessa forma, o Colegiado
64. reitera seu parecer desfavorável exarado à fls. 6 do processo nº8959.
65. (ass) José Rodrigues Gomes Neto, Coordenador do Colegiado de Curso de
66. Direito". Informou o Prof. Diaz que o processo 8959, é o processo ini-
67. cial de solicitação da transferência do requerente. Diz o parecer: -
68. "O presente pedido, em decorrência da documentação aludida no despa-
69. cho de fls. 1, ora apresentada passa a ser novamente examinado. O re-
70. querente postula a transferência do Curso de Direito de Bagé para o
71. Curso de Direito da UFPel. O postulante ingressou no Curso de Direito
72. após transferir-se do Curso de Ciências Econômicas da FURG. A efetiva-
73. ção da transferência do solicitante para o Curso de Direito da UFPel
74. torna-se, conforme se nota do referido artigo 169 do Regimento Geral
75. da UFPel, inconveniente. Na realidade, o Colegiado de Curso de Direi-
76. to jamais aceitaria a transferência do requerente do Curso de Ciênci-
77. as Econômicas da FURG. Assim, também, por via obliqua, não poderá fa-
78. zê-lo." Face os pareceres acima, a Comissão de Graduação exa-
79. rou o seguinte parecer: "Em reunião de 17/10/78 a Comissão de Gradua-
80. ção aprovou, por unanimidade, o parecer do Colegiado de Curso de Di-
81. reito exarado às fls. 2 do presente processo, nº 2425/78." Posto em
82. discussão o parecer da Comissão de Graduação, o Prof. José Carlos La-
83. go apresentou proposição no sentido de que o processo fosse suspenso,
84. na próxima sessão, fosse convocado o Coordenador do Colegiado de
85. Curso de Direito para prestar ao Conselho maiores esclarecimentos so-
86. bre o assunto, quando, então, os conselheiros teriam maiores subsídi-
87. os para decidir. Posta em votação a proposição, foi a mesma aprovada.
88. Item 4. Áreas de conhecimento - classificação dos Cursos de Graduação
89. para atendimento ao disposto no art. 161 do Regimento Geral da UFPel.
90. Disse o Senhor Presidente que de acordo com o Regimento Geral, existe
91. um processo chamado de reonção, em que alunos passam de um curso para
92. outro depois de ingressarem na Universidade. Mas, o processo está
93. apresentando distorções, já que muitos depois de cursarem uma área bi-
94. ológica, tentam passar por exemplo para o Direito e vice-versa. E ou-
95. tros fazem "ponte", ingressando em cursos de menor demanda, buscando,
96. após, transferência para outros cursos, em prejuízo daqueles que fi-
97. zeram vestibular para o qual estão tentando a reonção. Disse que uma
98. distribuição de áreas nunca havia sido regulamentada pela Universida-
99. de, e, agora, buscava o COCEP fazer uma tentativa neste sentido. Dis-
00. se que a Pró-Reitoria de Graduação e Assistência havia procurado ou-
vir todos os cursos, buscando uma filosofia de consenso e procurando

KR

100. os Coordenadores de Cursos e Diretores, localizando os Cursos nas áreas
101. em que os mesmos achavam que deviam ser localizadas. A palavra foi pas-
102. sada ao Prof. Diaz, para maiores explicações sobre o assunto. Disse o
103. Prof. Diaz que o problema havia se originado do artigo 161 do Regimento
104. Geral da UFPel que diz que a Universidade atenderá as reopções, para -
105. cursos da mesma área. Disse que o Regimento, no entanto, não define es-
106. tas áreas com maior clareza. Disse que apenas o Estatuto define algu-
107. mas áreas, do ponto de vista de atividades do conhecimento humano que -
108. se farão na Universidade, não sendo essas áreas suficientes para uma
109. classificação mais adequada para atender o que preceitua o art. 161 ci-
110. tado, e que se refere à reopção. Disse que foi entendido que as reop-
111. ções deveriam ser orientadas dentro de áreas de conhecimento mais, por
112. uma atividade profissional do que por uma classificação muito genérica,
113. uma classificação mais filosófica. Disse que partiu-se de uma classifi-
114. cação do Conselho Federal de Educação, que é a classificação que ora é
115. proposta, com apenas uma variante: o CFE usa uma classificação em seis
116. áreas mas aqui estão sendo usadas cinco áreas, pois a sexta que o CFE -
117. prevê é a área de Letras e Artes separadamente, posuindo uma área de
118. Letras e outra área de Artes. Disse que, como nossa área de Letras é
119. ainda bastante incipiente, ficou esta agrupada, permanecendo a área de
120. Letras e Artes. Depois das consultas feitas foi elaborada uma classifi-
121. cação perfeitamente condizente com a do CFE, restando, apenas, o Curso
122. de Ciências Domésticas, que tem uma classificação mais local. E, por
123. consulta aos dirigentes do Curso de Ciências Domésticas, julgaram que
124. deveria este curso ser classificado dentro da área de Ciências Agrárias.
125. Foi distribuída ao plenário, cópia da relação elaborada, para considera-
126. ção do plenário. Lembrou ao plenário que as cinco áreas já foram aprova-
127. das em reunião anterior, e se discutira apenas a inclusão dos cursos na
128. diferentes áreas. I - Área de Ciências Exatas e Tecnologia: 1. Arquite-
129. tura e Urbanismo. 2. Formação de Professores de Cursos Profissionalizan-
130. tes. 3. Engenharia Agrícola. 4. Meteorologia. II - Área de Ciências bi-
131. ológicas e da Saúde: 1. Educação Física e Técnico de Desportor. 2. En-
132. fermagem e Obstetrícia. 3. Medicina. 4. Nutrição. 5. Odontologia. III
133. Área de Ciências Agrárias: 1. Engenharia Agronômica. 2. Medicina Veteri-
134. nária. 3. Ciências Domésticas. IV Área de Ciências Humanas: 1. Direi-
135. to. 2. Estudos Sociais (Educação Moral e Cívica). 3. Pedagogia.. V Área
136. de Letras e Artes: 1. Educação Artística. 2. Instrumento. 3. Canto. 4.
137. Graduação em Pintura, Escultura ou Gravura. 5. Graduação e Violino e
138. Flauta. O Prof. José Carlos Lago, disse querer saber porque o Curso de
139. Engenharia Agrícola não fora colocado dentro da área de Ciências Agrári-
140. as. Disse o Prof. Diaz que inicialmente esse Curso fora colocado na área
141. de Ciências Agrárias, digo, Agrárias, para dar uma primeira partida-
142. no assunto. Reunido o Colegiado de Curso, este solicitou que fosse in-
143. cluído na área de Ciências Exatas e Tecnologia, por entenderem que os
144. objetivos da profissão estariam voltados mais diretamente para esta
145. área. Após foi consultada a norma do CFE e lá também estava incluído o
146. Curso de Engenharia Agrícola na Área de Ciências Exatas e Tecnologia. -
147. O Prof. Lago disse que estava preocupado com este fato, pois o Curso de
148. Engenharia Agrícola está totalmente voltado para a área de Ciências
149. Agrárias, pois, fora dessa área, nada mais o profissional poderá fazer.
150. Disse, por isso, querer saber dos motivos de que levaram o Colegiado de
151. Curso a querer incluí-lo na área de Ciências Exatas e Tecnologia, pois
152. devem existir outros motivos além do fato de estar incluído nessa área,
153. pelo Conselho Federal de Educação. Disse que a inclusão na área de Ciên-
154. cias Agrárias, traria oportunidade ao aluno, no decorrer do curso, de
155. poder, se assim julgar melhor para si, solicitar reopção para Agronomia.



156. Disse ainda que se tivesse aqui os currículos de um e de outro curso, ve-
157. riam que existem uma série de áreas comuns a ambos. Disse que os profis-
158. sionais de Engenharia Agrícola irão desempenhar suas funções específica-
159. mente na área agrícola, pois não podem projetar construções ou realizar
160. drenagens em zona urbana. Disse levantar o problema aqui e agora, pois
161. uma decisão hoje, poderia acarretar sérios prejuízos para os alunos. O
162. representante discente Ademir Chaelato foi, também, pela inclusão da En-
163. genharia Agrícola na área de Ciências Agrárias. O Senhor Presidente, fa-
164. ce as manifestações, sugeriu que fossem aprovadas as demais áreas, fican-
165. do em suspenso o caso da Engenharia Agrícola, quando então poderia ser
166. convidado o Coordenador do referido Curso para, de viva voz, dizer das
167. razões que seu Colegiado entendeu a colocação na Área de Ciências Exatas
168. e Tecnologia, quando, então, teriam os senhores conselheiros maiores da
169. da para julgar o assunto. O autor do projeto, Prof. Diaz, disse que via
170. com muitos bons olhos a participação do Coordenador do respectivo Colegi-
171. ado de Curso, já que o debate sempre traz novas luzes para os problemas.
172. Foi sugerido que ficasse também em suspenso o item 2 (Formação de Profes-
173. sores de Cursos Profissionalizantes) para posterior discussão. Quanto as
174. demais localizações pelas diferentes áreas, foram aprovadas por unanimi-
175. dade sem restrições. O Senhor Presidente disse que na reunião passada, -
176. havia sido ventilado o assunto da unificação de disciplinas na área bá-
177. sica. Como não é possível fazer todo esse levantamento de todas as disci-
178. plinas básicas de uma só vez, sugeriu que fosse feito por áreas e, após
179. aprovação por uma comissão onde participariam os Coordenadores dos Cur-
180. sos atingidos, viria para aprovação final pelo COCEP. Foi aprovado. Out-
181. tro assunto da Presidência, é a aprovação de modelo de relatório das ati-
182. vidades docentes usado pela COPERT. Disse que deveria ser designada uma
183. Comissão para estudar o assunto, com a assessoria do Prof. Mário Rosa, -
184. que entende bastante do assunto, podendo trazer subsídios para o assunto.
185. Foi designada Comissão integrada pelo Prof. Sidney Rocha Castro, José
186. Carlos Lago e Teófilo Alves Galvão, com a assessoria do Prof. Mário Rosa.
187. Outro assunto trazido pelo Sr. Presidente, diz respeito a trabalho de le-
188. vantamento em todos os departamentos para saber do número de vagas a se-
189. rem abertas para concursos, já que, até o momento os concursos estão sen-
190. do abertos em função de professores habilitados para tal. Disse que não
191. quer a Reitoria cercear o professor de fazer seu concurso mas, sim, nor-
192. matizar, para que os concursos sejam abertos em função de vagas disponí-
193. veis e não em função de pessoas. Disse haver pedido ao Prof. Mário Rosa,
194. Assessor de Planejamento que fizesse esse levantamento, dentro das nor-
195. mas reguladoras da matéria existentes no Ministério da Educação e Cultu-
196. ra. Disse que será trazido agora um documento que será rapidamente expli-
197. cado, pela carência de tempo e, após poderia ser nomeada uma Comissão pa-
198. ra dar seu parecer conclusivo sobre o trabalho. Foi distribuída cópia ao
199. plenário para acompanhar o assunto que foi relatado pelo Prof. Mário Ro-
200. sa, que discorreu longamente sobre o que nele se contém. Ao final foi de-
201. signada Comissão para estudo do trabalho, composta dos seguintes profes-
202. sores: Prof. Fernando Nova Cruz Diaz, como Coordenador, Sidney Rocha Cas-
203. tro, representante da COPERT, Prof. Mário Rosa, Assessor de Planejamento,
204. João Oliveira Sebastião, Chefe do Serviço de Pessoal, e os representan-
205. tes das classes da carreira da magistério no Conselho Universitário, res-
206. pectivamente Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Sousa, (titulares) Clínéia
207. Campos Langbein (adjuntos), Joaquim Alfredo Thulier da Cunha (assisten-
208. tes) e o representante dos auxiliares de ensino Prof. José Carlos Lago.
209. Na Comissão anteriormente nomenada, o Prof. Sidney Castro foi substituído
210. pelo Prof. Castelar Braz Garcia. A sessão foi encerrada e, para constar,
211. eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a
212. presente ata.

Paulo Machado Vieira